



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Município de Caçapava do Sul, autorizado a celebrar Convênio com a Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, instituição hospitalar sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 87.680.500/0001-08, objetivando a prestação dos seguintes serviços de pronto atendimento, com disponibilização de pessoal especializado Equipe de Atendimento 24 horas presencial sete dias da semana, Serviço de Raios-X 24 horas, exames, Plantão Médico 24 horas presencial sete dias da semana, Exames Laboratoriais 24 horas, Eletrocardiograma e demais serviços inerentes à Urgência e Emergência; procedimentos de urgência (partos e cirurgias), com disponibilização de Equipe especializada; cirurgias eletivas; exames radiológicos para a Rede Básica e acompanhamento médico para transferência de pacientes; durante 24 horas por dia nos sete dias da semana, conforme descrito no Plano de Trabalho que deverá constar no Convênio.

Art. 2º - Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Convênio, serão objeto de Instrumento próprio a ser firmado pelos convenientes.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, será utilizado a seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde:

I – Projeto Atividade 2.126, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Reduzido nº 828, Recurso 40.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

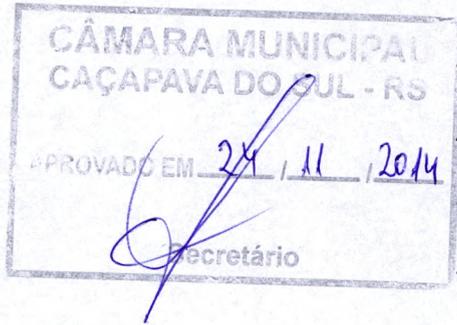
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2014.

Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto objetivando a autorização de Convênio com a Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang.

Justificamos o presente projeto tendo em vista que o Município pretende, através deste Convênio, suprir suas carências na área da saúde, para a prestação de um melhor atendimento à população, com maior resolutividade, da seguinte forma:

Prestar serviços de pronto atendimento, com disponibilização de pessoal especializado, Equipe de Atendimento 24 horas presencial sete dias da semana, Serviço de Raios-X 24 horas, exames, Plantão Médico 24 horas presencial sete dias da semana, Exames Laboratoriais 24 horas, Eletrocardiograma e demais serviços inerentes à Urgência e Emergência; procedimentos de urgência (partos e cirurgias), com disponibilização de Equipe especializada; cirurgias eletivas; exames radiológicos para a Rede Básica e acompanhamento médico para transferência de pacientes; durante 24 horas por dia nos sete dias da semana, conforme especificado abaixo, bem como o transporte de derivados hemoterápicos, visando o atendimento integral da demanda da comunidade de Caçapava do Sul.

Através da celebração do Convênio serão prestados os seguintes serviços:

a) Serviços de Pronto Atendimento 24 horas, sete dias da semana:

Atendimento de urgência e emergência aos usuários do SUS, através de pessoal especializado, com equipe formada por médico Clínico, Cirurgião Geral, Obstetra e Anestesiologista, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutrição, higienização, auxiliar administrativo e recepção, com realização de exames de Raios-X, Laboratoriais e Eletrocardiograma.

b) Cirurgias Eletivas:

Realização de Cirurgias Eletivas, de acordo com autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, até o limite de 18 procedimentos mês;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

c) Exames Radiológicos para a Rede Básica de Saúde:

Realização de exames radiológicos não contrastados para pacientes oriundos da Rede Municipal de Saúde, com autorização prévia da Secretaria Municipal da Saúde, até o limite de 300 exames/mês.

d) Acompanhamento Médicos para Transferência de Pacientes:

Atendimento acompanhamento médio durante a remoção de pacientes com necessidade de atendimento especializado em unidades referenciadas fora do Município, pacientes internados serão acompanhados através da Central de Regulação do estado.

e) Transporte de Derivados Hemoterápicos:

Serviço de transporte de hemoderivados efetuado por veículo do Município, do Hemocentro de Santa Maria /RS para a Agência Transfusional do Hospital percurso de ida e volta.

Visa ainda o presente Projeto de Lei, atender a orientação do Tribunal de Contas do Estado, contida no Processo Nº 1114-0200/14-8 e Informação Nº 009/2014 (cópia em anexo), resultante de consulta formulada em conjunto pelos Municípios de São Sepé, Vila Nova do Sul e Caçapava do Sul, no que se refere a contratação de serviços médicos hospitalares com Hospitais sem fins lucrativos, caso do Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, cadastrado como entidade beneficente e sem fins lucrativos.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de novembro de 2014.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal